Dossiê da emenda Pix 202544070004

Plano de ação 09032025-078507 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 85%; contratos somam 92% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Lêda Borges
Beneficiário	MUNICIPIO DE CRISTALINA (GO)
Município / IBGE	Cristalina / 5206206
População (IBGE)	67922
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Ampliação e reforma no Centro Municipal de Eduação Infantil Mundo Encantado localizado no povoado São Bartolomeu - Cristalina -GO , Atualmente a área existente é de 124,60 m² e a Área a ser ampliada será de 465,55 m². O Memorial descritivo com todos os detalhes da obra se encontram em anexo

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544070004 de Lêda Borges

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB007060

2026-01-21 Contrato - R$ 364.800,00: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNDO ENCANTADO, LOCALIZADA NO POVOADO DE SÃO BARTOLOMEU, MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO

https://pncp.gov.br/app/contratos/01138122000101/2026/2

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-01-30 - R$ 364.800,00 - confiança 85% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNDO ENCANTADO, LOCALIZADA NO POVOADO DE SÃO BARTOLOMEU, MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO

Fornecedor: TALENTO CONSTRUTORA LTDA (27192711000161)

Análise: O objeto do contrato (reforma e ampliação da Creche Mundo Encantado, povoado São Bartolomeu, Cristalina-GO) corresponde ao objeto declarado da emenda (ampliação e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, mesmo povoado e município). O valor contratado de R$ 364.800,00 é inferior ao valor repassado de R$ 396.000,00, diferença de R$ 31.200,00, o que é compatível com a execução parcial ou com saldo não contratado, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de irregularidade. O CNPJ do fornecedor não consta no trecho recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01138122000101/2026/2

[pncp_contratacao] 2026-11-09 - R$ 57.621,78 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

[Portal de Compras Públicas] - REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BELVEDERE

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado na emenda é ampliação e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado (São Bartolomeu, Cristalina-GO), enquanto o documento encontrado refere-se à reforma do Centro Comunitário do Belvedere, com tipo de ato dispensa. O valor do documento (R$ 57.621,78) também difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento esteja vinculado ao uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/editais/01138122000101/2026/113

[pncp_contrato] 2025-10-06 - R$ 300.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA , DESTINADO A PROVER AO MUNICÍPIO CRISTALINA(GO)SUBSÍDIOS JURÍDICOS COM SUPORTE E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIODE CRISTALINA-GO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM-GO).2.1.2 - ORIENTAÇÃO LEGAL À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fornecedor: VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (37280362000193)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato localizado trate do mesmo objeto da emenda Pix (ampliação e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado). O objeto do contrato é assessoria e consultoria jurídica para o município perante o TCM-GO, sem menção a obra, reforma ou ampliação. O valor do contrato (R$ 300.000,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 396.000,00). Como a correspondência é baixa, o documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda. Trata-se apenas de indício de ausência de vínculo nas fontes consultadas, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01138122000101/2025/2

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78507/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78507/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78507/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544070004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.